

**CAU/MT**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso**ANÁLISE E PARECER DA
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PROFISSIONAL DO CAU/MT**

Denunciante: [REDACTED]

Protocolo: 252704/2015Data: 15/03/16**PARECER DO RELATOR**

Prezados Conselheiros DA CED-CAU/MT

DIANTE PROTOCOLO Nº 252704/2015, DENÚNCIA DE ALEGAÇÃO DE QUE O Sr. [REDACTED] COMETE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR AO CONFECIONAR DOCUMENTOS FALSOS, CERTIDÃO DE ACORDO TÉCNICO - CAT Nº 124396/2013. PORANTE ATIVIDADES REALIZADAS EM PESQUISA DO SICCAU PELA ARQUITETO CONCLUI-SE QUE A DATA 07/03/2011 E TERMO DE 07/09/2011 É PREVISÃO, POIS PODEM HAVER IMPRINTOS E INDISPOSIÇÃO DE AMBAS AS PARTES QUE SE FAZEM TAMBÉM AO CONTRATO ASSINADO E FILMADO.

NESSE SENTIDO, A RESOLUÇÃO DO CAU/BL Nº 91/20014 DISPÕE SOBRE (RLT): ART 26 II / ART 27 / ART 29 §1º §2º §3º §4º §5º ART. 44.

SABENDO QUE É IMPLÍCITO NOTAR QUE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RLT É PROFISSIONAL, A BAIXA É AUTOMÁTICA DO SISTEMA, UMA VEZ SOLICITADA PELO PROFISSIONAL, E QUE A CAT É UM PROCEDIMENTO REALIZADO VIA SICCAU DO PROFISSIONAL SEM A ANÁLISE DO SEGE DO CAU/MT.

JÁ A DENÚNCIA DE USURPAÇÃO NÃO HÁ PRECEDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÃO FALSA FALSA CONTRA O [REDACTED] ATAVÉS Nº 1482913, POIS NÃO É UNICO E NÃO CONSTA PAGAMENTO DE TAXA DENÚNCIA E SEU STATUS ATUAL É EXERCÍCIO POU PROFISSIONAL.

CONFORME ART 5º / ART 9º. PORANTE ANÁLISE FEITA NO DIA 22/05/2015 (PAG. 116) AUSÊNCIA DE INFRAÇÕES ÉTICAS DISCIPLINAES MERE, SOLICITO A NÃO ADMISSIBILIDADE DO PROPOSTO - PROTOCOLO 252704/2015 E ARQUIVAMENTO DO MESMO

Data: 15/03/16 Cons. Relator:

Ass: